SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece

Ceará , 21 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0500

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº1.600/2010

LEI MUNICIPAL Nº 1.600/2010 ACOPIARA-CE, 14 DE MAIO DE 2010.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública do município de Acopiara, para promover a criação da STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara e revogar a lei municipal nº 1.506/09 que criou o DEMUTRAN e a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, conforme especifica dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Acopiara, Dr. Antonio Almeida Neto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Acopiara, estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a presente lei.

CAPÍTULO I
Da Denominação e Sede

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar na estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal de Acopiara, a STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara, órgão vinculado a Administração Direta do Poder Executivo e com jurisdição na área do município.

Art. 2º - A STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara, terá sede e foro na cidade de Acopiara e duração indeterminada extinguindo-se apenas nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – A STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara será regida e regulamentada por seu Regimento Interno, aprovado por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos

Art. 3º - A STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara terá a finalidade básica de executar as políticas de transportes e trânsito no Município de Acopiara, sendo designado como órgão Executivo Municipal de Transportes e Trânsito, nos termos dos preceitos da Lei Federal nº 9.503/97, além de outras que lhe são conferidas em Regimento Interno, competindo:

I - Coordenar, programar e executar a política nacional de transporte público do município;
II - Disciplinar, conceder, operar e fiscalizar os serviços de transporte público do município;
III - Desenvolver o planejamento e a programação do Sistema do Transporte Público de Passageiro integrando-os com as decisões sobre planejamento urbano do município;
IV - Detalhar operacionalmente o sistema de transporte público de passageiro do município, fixando itinerários, freqüências, horários, lotação, equipamentos, turnos de trabalho, integração intermodal, locais e tempos de parada e critérios para atendimentos especiais;
V - Estabelecer os esquemas operacionais para o serviço de táxi, definindo custos, equipamento e locais de funcionamento;
VI - Fiscalizar, segundo os parâmetros definidos, a operação e a exploração de transporte publico de passageiros por ônibus, por lotações por moto táxi e por transporte especiais, promovendo as correções, aplicando as penalidades regulamentares nas infrações e arrecadando valores provenientes de multa;
VII - Elaborar estudos, executar e fiscalizar a política e os valores tarifários fixados para cada modalidade de transporte público de passageiros.
VIII - Administrar a execução do regulamento e das normas sob transporte público de passageiros no município de Acopiara.
IX - Coordenar a elaboração de estudos, programa e projetos relacionados com o sistema viário e o sistema de circulação do município respeitando as normas das Legislações Municipais Básicas;
X - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infração por excesso de peso, dimensões e lotações dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
XI - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas pertinentes do trânsito, no âmbito de suas atribuições no território do município de Acopiara;
XII - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos,

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

automotivos, de biciclos de pedestres e de animais, promovendo a harmonização e integração da circulação e da segurança dos fluxos urbanos e municipais;
XIII - Implantar, manter, operar os sistemas de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
XIV - Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
XV - Estabelecer, em conjunto com outros órgãos governamentais, as diretrizes para a política de trânsito;
XVI - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infração de circulação, de estacionamento e de paradas, previstas no Código Nacional de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
XVII - Aplicar as penalidades de advertência e multa por infração de circulação, de estacionamento e de parada, prevista no código nacional de trânsito, notificando os infratores e procedendo a arrecadação;
XVIII - Implantar, manter e operar o sistema de estacionamento rotativo pago, em vias urbanas, definidas mediante sistema de parqueamento, com tarifa progressiva no tempo;
XIX - Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
XX - Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escoltados e transportes de carga indivisível;
XXI - Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de competência da STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito, com vistas a unificação do licenciamento, a simplificação e a celeridade de transferências de veículos e prontuários de uma para outra unidade da Federação, conforme previsto no art. 333 do Código Nacional de Trânsito;
XXII - Implantar as medidas da política nacional de trânsito e do programa nacional de trânsito;
XXIII - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XXIV - Planejar e implantar medidas para a redução e circulação de veículos e reordenação do tráfego com o objetivo de diminuir a emissão de poluentes;
XXV - Registrar e licenciar na forma da legislação ciclomotores, veículos de tração, e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando a autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
XXVI - Articular-se com os demais órgãos do sistema Nacional de trânsito no Estado do Ceará, sob a coordenação do Órgão Executivo de Trânsito do Estado do Ceará;
XXVII - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos e dar apoio as ações especificas aos órgãos locais de defesa ambiental, quando solicitado;
XXVIII - Vistoriar veículos que necessitem autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos, após recolhimento da taxa de vistoria;
XXIX - Exercer as atribuições cuja natureza tenha afinidade com a autarquia ora criada.

Parágrafo Único – A STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara poderá prestar serviços de capacitação técnica, assessoria e monitoramento das atividades relativas ao trânsito e transporte a outros órgãos, durante prazo a ser estabelecido entre as partes com ressarcimento dos custos.

Art. 4º- Para a realização das atividades previstas no artigo 3º a STTrans poderá, nos termos da legislação especifica, firmar acordos, convênios, contratos, contrair empréstimos e contratar financiamentos.

CAPÍTULO III
Do Patrimônio

Art. 5º - O patrimônio da STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara será constituído de:

I – Dotações orçamentárias especificas do Tesouro Municipal, Verbas especiais oriunda do Poder Executivo Municipal, repasses mensais, todas para implantação e funcionamento da autarquia;
II - Dotações, auxílios e subvenções que lhe forem destinadas pela União, Estados e Municípios ou por economia mista e órgão autônomo;
III - Doações, legados ou contribuições de pessoas físicas ou jurídicas;
IV - Renda de qualquer natureza de seus próprios serviços, bens ou atividades;
V - Rendas provenientes de valores arrecadados com taxas e multas por infrações de transporte e trânsito;
VI - Bens móveis e imóveis de seu domínio;
VII - Incorporação de resultados financeiros dos exercícios;
VIII - Contribuições de entidades públicas ou privadas nacionais ou internacionais;
IX - Operações de créditos, assim entendidos, os empréstimos e financiamentos obtidos;
X- Recursos provenientes de convênios e acordos firmados com entidades públicas, semipúblicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
XI- participação na receita de tributos federais, estaduais e municipais;
XII - Outras rendas eventuais e imprevistas.
§ 1º - A receita de que tratam os incisos deste artigo será creditada em conta bancária em nome da STTrans.
§ 2º - A Prefeitura Municipal repassará imediatamente para a STTrans, após o recebimento, os recursos previstos no inciso I.
Art. 6º - Em caso de extinção, os bens da STTrans reverter-se-ão ao patrimônio do município de Acopiara.

CAPÍTULO IV
Da Administração

Art. 7º - O Superintendente da STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara fica designado como autoridade de Transportes e Trânsito do município, sendo seu cargo a nível de Secretário Municipal.

§ 1º - O Superintendente será substituído em suas faltas e impedimentos legais pelo Diretor de Administração e Planejamento.

§ 2º - A autoridade municipal de Transportes e Trânsito de Acopiara atribuirá aos Agentes de Transportes e Trânsito municipais, mediante ato especifico o Poder de Policia Administrativa de Trânsito, como fiscais do Trânsito e dos Transportes do município de Acopiara.

Art. 8º - A STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara terá a seguinte estrutura administrativa:

I - 01 Superintendência (Símbolo Secretário);
II - 01 Direção de Administração e Planejamento (Símbolo DAS-1);
III - 01 Direção de Orçamento e Finanças (Símbolo DAS-1);
IV - 01 Direção de Operação e Fiscalização (Símbolo DAS-1);
V – 01 Direção de Engenharia e Sinalização (Símbolo DAS-1);
VI - 01 Assessoria Jurídica (Símbolo DAS-1);
VII - 01 Coordenação Educativa, Projetos e Estatística (Símbolo DAS-1);
VIII – 12 Agentes de Transportes e Trânsito (Salário – R$ 600,00);
Parágrafo Único – Os dirigentes da STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara, preferencialmente escolhidos entre possuidores de titulação superior ou com o ensino médio completo, deve após assumirem suas funções, efetuarem treinamento na área de trânsito.

Art. 9º - Para garantir o funcionamento da STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara, ficam criados os cargos constantes no Anexo – Cargos de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo prefeito municipal e Cargos Efetivos que serão preenchidos por Concurso Publico.

Art. 10 - Fica autorizado a STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara, criar, estruturar e colocar em funcionamento Agentes Municipais de Trânsito e Transporte, com

fins específicos de organizar, fiscalizar, advertir e multar as atividades de transporte e trânsito, no município de Acopiara, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro, com investidura no cargo através de concurso público.

Parágrafo Único – STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara poderá assinar convênio com a Policia Militar do Ceará, visando à fiscalização e policiamento de trânsito.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Os recursos financeiros arrecadados pela STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara serão depositados na rede bancaria oficial, em conta especifica, e serão destinados a manutenção e melhoria de sinalização do trânsito, campanhas educativas e recuperação da malha viária do município de Acopiara.

Art. 12 – Fica autorizado o Poder Executivo a criar Estacionamentos Rotativos Pagos nas vias públicas a serem regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

§1º - A STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara poderá através de Processo licitatório terceirizar para empresas privadas a cobrança pelos estacionamentos rotativos e outros serviços.

§2º - A STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara poderá conceder a permissão de exploração do(s) estacionamento(s) rotativo(s) para entidades filantrópicas de conhecida e inquestionável filantropia.

§ 3º - O Município através da STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara poderá explorar diretamente, conceder ou permitir a exploração por terceiros dos serviços de Auto Escola para a formação de condutores de veículos automotores, fiscalizar o funcionamento em todo o seu território, podendo ainda adotar a política de preços e firmar convênio com o DETRAN-CE, para a realização de exames e expedição das carteiras de habilitação.

Art. 13 – O Conselho Fiscal (CFISC) órgão fiscalizador da STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara será composto de 03 membros e igual número de suplentes, designados pelo Prefeito Municipal e indicados pelos seguintes órgãos:

I - Câmara Municipal de Acopiara – 01 representante;
II – Gabinete do Prefeito – 01 representante;
III - Secretaria de Administração – 01 representante.

Parágrafo Único – O Presidente do Conselho Fiscal da STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara deverá ser o Secretário de Administração do município.

Art. 14 – As determinações desta lei não substituem e nem isentam de obediência às normas Federais e Estaduais que objetivam assegurar condições de melhoria do Trânsito e Transporte de Acopiara.

Art. 15 – O Chefe do Executivo deverá, no prazo de 120 dias a partir da vigência desta Lei, prover, por Decreto Municipal, a regulamentação da STTrans, e do seu regimento interno e dos demais dispositivos necessários para seu funcionamento.

Art. 16- Todos os serviços de transporte público de passageiros administrados pelo Município Acopiara, em regime de Concessão, Permissão ou Autorização ficam transferidos para a STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara, sem prejuízo das responsabilidades contratuais assumidas pelas atuais partes.

Art. 17 – Fica autorizado o Chefe do Executivo a abrir, no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para cobrir as despesas decorrentes com a instalação e funcionamento da STTrans – Superintendência de Transportes e Trânsito de Acopiara.

Art. 18 – Fica revogada a Lei 1.506/2009, de 19 de maio de 2009, que criou o DEMUTRAN e a JARI, no âmbito do Município de Acopiara.

Art. 19 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, em 14 de maio de 2010.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 01:
CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR – DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Nº	CARGO	QUANTIDADE	VALOR EM R$
01	Superintendente.	01	2.400,00

TABELA 02
CARGOS DE ASSESSORIA SUPERIOR – SIMBOLO DAS – DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Nº	CARGO	QUANTIDADE	VALOR EM R$
01	Diretor de Administração e Planejamento.	01	DAS-1
03	Diretor de Orçamento e Finanças.	01	DAS-1
04	Diretor de Operação e Fiscalização.	01	DAS-1
06	Diretor de Engenharia e Sinalização	01	DAS-1
07	Assessor Jurídico.	01	DAS-1
09	Coordenador Educativo, Projetos e Estatística.	01	DAS-1

CARGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PUBLICO

TABELA 03:
CARGOS DE AGENTES DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – NATUREZA EFETIVA DA ADMINISTRAÇÃO.

Nº	CARGO	QUANTIDADE	VALOR EM R$
01	Agente de Trânsito e Transporte	12	600,00

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-Ce, em 14 de maio de 2010.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irinete da Silva Barros
Código Identificador:ADAC6995

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.531 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DORILENE ALEXANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA,** portadora de C.I.RG nº. 2000034045377, expedida por SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº. 170.935.808-40, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA** da **Secretaria de Administração e Finanças,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 27., inciso VII da Lei nº. 461/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de agosto de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:B129B99C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 532/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **FRANCISCA VALNEIR DA COSTA DE SOUSA,** ocupante Cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA junto a Secretaria Municipal de Educação, três (03) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza** neste Estado, nos dias 21,22 e 23 de agosto de 2012, a fim de participar do **Evento de Oficinas de Elaboração de itens de Língua Portuguesa**.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de agosto de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:D4F29441

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 533/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, a Senhora **ANTONIA MICIRLANDIA SOARES,** ocupante Cargo de **PROFESSORA junto a Secretaria Municipal de Educação, duas (02) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **21 e 22 de agosto de 2012**, a fim de participar do **Seminário de divulgação dos resultados das avaliações do 3º, 4º e 5º ano**.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 20 de agosto de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:ED2387D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 163/2012, DE 16 DE JULHO DE 2012

Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os seguintes membros dos órgãos governamentais e não governamentais:
I – Dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil – **TITULARES**:

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA
Maria Zilda Santana de Moura	Conselheira	Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Maria Eliezita Gomes Ribeiro	Conselheira	Secretaria Municipal de Turismo
Dione Costa Holanda	Conselheira	Secretaria Municipal de Saúde
Cintia Barbosa Vitalino	Conselheira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer
Auricélia Rodrigues da Silva	Conselheira	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Eudênia Ferreira de Lima	Conselheira	Associação dos Moradores de Pontal do Maceió
Ronald Pereira Rodrigues	Conselheiro	Associação Beneficente e Cultural Bom Samaritano da Barra
Marlene Ferreira da Costa	Conselheira	Associação Comunitária dos Moradores de Fortim
Mônica Lopes da Silva	Conselheira	Associação do Córrego do Maceió
Alexsandra Gomes do Nascimento Vitalino	Conselheira	Associação Cooperativa do Projeto do Assentamento Coqueirinho

II – Dos Órgãos Governamentais e Sociedade Civil – **SUPLENTES**:

NOME	FUNÇÃO	INSTITUIÇÃO QUE REPRESENTA
Marilane Ferreira da Costa	Conselheira	Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania
Régia Lima Fernandes	Conselheira	Secretaria Municipal de Turismo
Gilcicleide Rodrigues Pinheiro	Conselheira	Secretaria Municipal de Saúde
Maria Nataline dos Santos Sena	Conselheira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Juventude, Desporto e Lazer
Maria da Glória Araújo Moura	Conselheira	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças
Liduína Batista da Silva	Conselheira	Associação dos Moradores de Pontal do Maceió
Magda Ferreira da Silva	Conselheira	Associação Beneficente e Cultural Bom Samaritano da Barra
Tiago Serafim de Sena	Conselheiro	Associação Comunitária dos Moradores de Fortim
Marinete Lopes da Penha	Conselheira	Associação do Córrego do Maceió
Zildene do Carmo Nogueira	Conselheira	Associação Cooperativa do Projeto do Assentamento Coqueirinho

Art. 2º. Ficam nomeados Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva, respectivamente, **MARIA ZILDA SANTANA DE MOURA**, **MÔNICA LOPES DA SILVA** e **VANESSA RODRIGUES SILVA**, conforme eleição realizada nos termos regimentais.

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº 168/2011, de 06 de julho de 2011.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 16 de julho de 2012.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:16B288ED

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 573/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012

LEI Nº 573/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51 da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o plenário da Câmara Municipal de Icapuí/CE aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando os seguintes elementos de despesas:

0101	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	Administração	
04 122	Administração Geral	
04 122 0104	Cooperação Técnica	
04 122 0104 0 001	Ações de Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, inciso III, a seguir especificado:

0101	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04 122 0100	Gestão e Apoio Administrativo	
04 122 0100 2 001	Gerenciamento Administrativo do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	21.200,00
04 122 0104 0 001	Ações de Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados	
3.3.50.41.00	Contribuições	5.000,00
3.3.50.42.00	Auxílios	1.900,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	1.900.00

Art. 3°. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o projeto ora criado em até 30% (trinta por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 4°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ aos 05 de julho de 2012.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A LEI Nº 573/2012, DE 05 DE JULHO DE 2012.

DECLARAÇÃO / ESTIMATIVAS DE IMPACTO FINANCEIRO

O Sr. Jeronimo Felipe Reis de Souza, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido Órgão Público, vem pela presente, em observância aos ditames do art. 15 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), DECLARAR e PROJETAR AS ESTIMATIVAS DE DESPESAS, BEM COMO SEU IMPACTO FINANCEIRO, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, o que faz nos seguintes termos:
1 - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrará em vigor é de *R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e nos 02 (dois) anos subsequentes corresponde a R$ 60.000,00(sessenta mil reais),* bem como, os recursos necessários para seu custeio encontrarão lastro financeiro nas dotações especificas criadas com o crédito especial objeto da presente Lei, o aumento de despesas não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, da LC 101/200, conforme se pode verificar nos Balancetes disponíveis, com suas respectivas premissas e metodologia de cálculo, bem assim, seus efeitos financeiros nos períodos seguintes, serão compensados pelo aumento permanente de receita ou, caso necessário, por redução permanente de despesa, além do mais, o acréscimo de despesa também não infringe os limites de gastos com pessoal, conforme verificável nos Balancetes Financeiros disponíveis. (Observância dos arts. 15 16, 17, e segs, c/c o art. 42 e 70, da LC 101/2000 – LRF, bem como, c/c o Art. 37 da Constituição Federal do Brasil).
2 - O aumento de despesa oriundo do Projeto de Lei encontra adequação e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO), eis que a despesa é objeto de dotação criada especial e suficientemente ao presente orçamento, e está coberta por crédito/receita de origem de recursos próprios, que promove Ações de Cooperação Técnica com Entes Públicos e Privados através de convênios com órgãos de segurança pública, POLICIA MILITAR E CIVIL, ou, eventualmente, possa estar abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, não ultrapassam os limites estabelecidos para o respectivo exercício financeiro, além do que, não é incompatível com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos, nem tampouco infringe qualquer de suas disposições. (Art. 15 e segs. da LC 101/2000 - LRF).
3 - A estimativa de que trata o item "1" do presente anexo, obteve-se mediante premissa metodológica aritmética multiplicando-se os valores previstos para as despesas distribuídas conforme especificado no Projeto de Lei. (Art. 15 e segs. da LC 101/2000 - LRF).

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 05 de julho de 2012.

JERÔNIMO FELIPE REIS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Icapuí

Publicado por:
Alzenir Ferreira Lourenço
Código Identificador:CF142139

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: **Pregão Presencial nº 013/2012**. Objeto: Aquisição de Material Permanente e Diversos destinados à Secretaria de Educação. Realização: 27/08/2012 às 10:00h. **Pregão Presencial nº 014/2012**. Objeto: Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços Destinados à Secretaria de Educação. Realização: 27/08/2012 às 12:00. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. Penaforte – CE, 13 de agosto de 2012.

SAUL BRAGA SAMPAIO
Pregoeiro.

Publicado por:
Saul Braga Sampaio
Código Identificador:1B555F8A

SECRETARIA DE SAÚDE
MODALIDADE CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Convite **nº 001-20/08/2012**. Objeto: Aquisição de Material Permanente destinados a Secretaria de Saúde. Realização: 29/08/2012 às 10:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. Penaforte – CE, 20 de agosto de 2012.

SAUL BRAGA SAMPAIO
Presidente.

Publicado por:
Saul Braga Sampaio
Código Identificador:E2515FFE

SECRETARIA DE SAÚDE
MODALIDADE CONVITE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO Modalidade: Convite **nº 002-20/08/2012**. Objeto: Aquisição de MaterialDiversos para os programa da Secretaria de Saúde. Realização: 29/08/2012 às 13:00h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira. Penaforte – CE, 20 de agosto de 2012.

SAUL BRAGA SAMPAIO
Presidente.

Publicado por:
Saul Braga Sampaio
Código Identificador:3C33526F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e a Secretaria da Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL N.º 1304.01/2012:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e a Secretaria da Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.08.244.0009.2.055 IGD; 0601.10.301.0021.2.033 PSE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Secretaria da Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2012

CONTRATADA: ICAVEL – IGUATU CAVALCANTE VEÍCULOS LTDA

ASSINA PELA CONTRATADA: Francinildo Cavalcante Gurgel

ASSINA PELO CONTRATANTE: Jane Brito Sousa Lima e Francisca Jeane Gonçalves Lima

VALOR: R$ 61.400,00 (sessenta e um mil e quatrocentos reais).

Quixeré-Ce, 30 de abril de 2012

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Brito dos Santos
Código Identificador:CFBDF8E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria da Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2704.01/2012:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria da Saúde

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.301.0020.2.031

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação da prestação de serviços para realização de exames clínicos e de imagem, junto a Secretaria de Saúde do município de Quixeré, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2012

CONTRATADO: VALEMED SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

ASSINA PELO CONTRATANTE: Francisca Jeane Gonçalves Lima

Quixeré-Ce, 27 de abril de 2012

FABIANA BRITO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fabiana Brito dos Santos
Código Identificador:94A1E4B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 041.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (um) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria das Dores Oliveira Lima, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:826F8EC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.10.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Quixeré, para o exercício de 2012, composta pelos senhores:
FABIANA BRITO DOS SANTOS Presidente; PAULO AUGUSTO BRITO CORREIA, Membro; JOSE EUCIMAR DE LIMA Membro.

Art. 2º. A Presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2DE32404

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.15.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 79, **RESOLVE** conceder Adicional de Trabalho Noturno no percentual de 20% por hora trabalhada aos servidores relacionados abaixo com suas matrículas, cargos, e dias trabalhados no horário de 23:00 às 05:00 horas lotados na Secretaria de SAUDE, com exercício no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira.

Matricula	Nome	Cargo	Dias trabalhados
041444-1	Jose Flavio de Freitas	Motorista A/B	06
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista A/B	06
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista A/B	07
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista A/B	06
060224-8	José Anchieta Brito de Sousa	Motorista A/B	06
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Motorista A/B	06
090802-9	Francisco José de Sousa	Motorista A/B	07
100181-7	Sebastião Jose de Almeida	Motorista A/B	06
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista A/B	06
041315-1	Jose Helio Menezes Araujo	Motorista D	06
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar Serviços Gerais	10
041459-0	Hosana Lima de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	11
070594-2	Raimunda Nonata Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	10
090948-3	Margarida de Fatima E Silva	Tecnica em Enfermagem	06
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	06
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	06
060326-0	Sonia Maria Lima	Técnico em Enfermagem	09
120076-3	Maria Elizoneide Moreira Lima	Técnico em Enfermagem	07
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	11
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	08
041269-4	Raimundo Dimas Xavier da Silva	Vigilante	10
060204-3	Jose Erivan Cunha Sousa	Vigilante	10
041314-3	Jose Maria de Matos	Auxiliar de Enfermagem	08
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	06
041282-1	Luiza de Marillac Xavier Menezes	Auxiliar de Enfermagem	06
041318-6	Maria Eurideci Brito Alves	Auxiliar de Enfermagem	06
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	07
041278-3	Maria Lucila de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	07
041427-1	Maria do Socorro Baltazar Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	06
041435-2	Sandra Maria Lima	Auxiliar de Enfermagem	06
041281-3	Francisca de Assis Lopes	Auxiliar de Enfermagem	06
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Auxiliar de Enfermagem	06
120120-4	Francisco Hilangelo Vieira Barros	Enfermeiro	06
120064-0	Idaclece Rodrigues de Matos	Enfermeiro	06
060351-1	Adila Maria de Almeida Dias	Enfermeira	10
120237-5	Jaqueline Xavier de Araujo	Enfermeira	06
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	08
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	08
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Telefonista	07

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de agosto de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:38E3B0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.21.08.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria Celzimar de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041711-4 pelo prazo de 02 (dois) meses no período de 21 de agosto de 2012 a 19 de outubro de 2012, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, aos 21 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÂES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61773D27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002.10.08.2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos §§ 1º e 2º do art. 8º do Decreto Municipal nº 550/2005, ambos, de 21de novembro de 2005,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO: Fabiana Brito dos Santos

EQUIPE DE APOIO: José Eucimar de Lima e
Paulo Augusto Brito Correia

II - A investidura dos membros acima designados - pregoeiro e equipe de apoio - não excederão a 01 (um) ano, vedada a recondução dos mesmos, na sua totalidade, para o período subseqüente.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:538D03F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 002.15.08/2012

RESOLVE conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotados (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado na enfermagem e radiologia, no mês de agosto de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantao Sobreaviso
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar Enfermagem	14
041314-3	José Maria de Matos	Auxiliar Enfermagem	13
041427-1	Maria do Socorro Baltazar Oliveira	Auxiliar Enfermagem	12
060261-2	Maria Hildelene de Lima	Técnico em Enfermagem	14
060262-0	Misaelia Melo Vidal	Técnico em Enfermagem	13
060326-0	Sonia Maria Lima	Técnico em Enfermagem	12

Esta Portaria surti seus efeitos a partir da data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:050913D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 003.15.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 582/2012, de 06 de fevereiro de 2012, **RESOLVE** conceder remuneração de sobreaviso aos (à) servidores (a) relacionados abaixo com nomes, cargos, matrículas, e quantidade de plantões de sobreaviso, lotado (a) na Secretaria da Saúde e exercendo suas funções no Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira, em serviço prestado como Motorista AB e D, no mês de agosto de 2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Plantao Sobreaviso
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista A/B	05
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista A/B	13
090802-9	Francisco Jose de Sousa	Motorista A/B	04
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Motorista D	04
060224-8	Jose Anchieta Brito de Sousa	Motorista A/B	12
041444-1	José Flavio de Freitas	Motorisra A/B	12
041315-1	Jose Helio Menezes Araujo	Motorista A/B	05
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista A/B	12
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Motorista A/B	14
100181-7	Sebastiao Jose de Almeida	Motorista A/B	06

Esta Portaria surti seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D337788A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.15.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de julho/agosto de 2012, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
120054-2	Clecia Maria Nogueira Bezerra Silva	Auxiliar Serviços Gerais	40h
070593-4	Maria Domice de Lima Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	40h
070594-2	Raimunda Nonata Ribeiro	Auxiliar Serviços Gerais	48h
120079-8	Maria Lucilene de Sousa	Auxiliar Serviços Gerais	08h
120124-7	Otaciana Maria de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	48h
120051-8	Antonio Augusto Melo da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	36h
070595-0	Vera Lucia Maria Costa Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	48h
041297-0	Maria Zuleide de Brito	Auxiliar Serviços Gerais	48h
120267-7	Maria Angelita Maia Santiago	Auxiliar Serviços Gerais	48h
080622-6	José Eurico de Sousa	Vigilante	60h
080682-0	Francisco Morgerio de Sousa	Vigilante	12h
041281-3	Francisco Assis Lopes	Auxiliar Enfermagem	24h
041282-1	Luiza de Marillac Xavier de Menezes	Auxiliar Enfermagem	60h
041318-6	Maria Euridec Brito Alves	Auxiliar Enfermagem	60h
120076-3	Maria Elizoneide Moreira Lima	Auxiliar Enfermagem	36h
041317-8	Maria Izonia Correia Lima	Auxiliar Enfermagem	60h
041278-3	Maria Lucila de Oliveira	Auxiliar Enfermagem	60h
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Auxiliar Enfermagem	12h
060326-0	Sonia Maria Lima	Técnico em Enfermagem	60h
041435-2	Sandra Maria Lima	Auxiliar Enfermagem	60h
060185-3	Francisco Antonio Lima Alves	Auxiliar Administrativo	24h
060246-9	Claudia Santiago Lima	Auxiliar Administrativo	24h
041410-7	Maria de Fatima Brito Fonseca	Telefonista	24h

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARAES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:57117F6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 030.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Ana Lucia Pereira da Silva, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C83A9E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 033.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Ana Claudia de Sousa, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BB8D1B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Ana Maria Brito Sousa, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:14CB40F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de

agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (um) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Antonia Gracilene Araujo, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:392DB1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 036.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (um) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Claudenir Maria da Cunha, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F6F32181

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (um) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Conceição Faniele da Silva Nascimento, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E41004F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 038.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Leila Adriana de Sousa, função de Prof. Educ. Básica I, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:ED19D369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Alci de Lima Almeida, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7D4E1769

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 040.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Carleide Silveira Sousa, função de Prof. Educ. Básica I, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8953158F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 042.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (um) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria de Fatima da Conceição Silva Moraes, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:496BAB4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 043.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de

agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (um) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Elenice Freire, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5762FDA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 044.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (dois) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Elisangela dos Santos Maia, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3D05BBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 045.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Erineide de Freitas Araujo Lima, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2F6F9F2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 046.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Ivani da Silva, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D97DC173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 047.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Izete de Lima, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:07F819D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Janiclecia de Sousa Correia, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F5AEF94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Janielle de Araujo Oliveira, função de Prof. Educ. Básica I, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8F62E684

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 050.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de

agosto de 1998, RESOLVE, conceder 02 (duas) quotas de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Lucia de Souza Silva, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD6BA93F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 051.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Marilene Fernandes de Brito, função de Prof. Educ. Básica I, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8C5BEFDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 052.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Solange Sousa Cunha, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:876C9297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 053.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Vilda de Santiago Pereira, função de Prof. Educ. Básica I, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:283E7320

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 054.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Maria Xavier Santos, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4BFAC991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 055.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Natalia Helena de Lima, função de Prof. Educ. Básica I, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5D18B743

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 056.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Paulo Sergio de Sousa Ribeiro, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:755D7E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 057.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de

agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Vanderlene Honorato Sousa, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1356F896

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 058.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a), Vania Maria Gonçalves Martins, função de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação. Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6BE352A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.08.2012 a 30.08.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
041400-0	Francisco Edvan Fernandes da Silva	Operador de Máquinas	01.03.2011 a 28.02.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:36D52E97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060.01.08/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos e períodos aquisitivos, para gozo no período de 03.09.2012 a 02.10.2012.

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo
060199-3	José Iran Brito dos Santos	Vigilante	01.08.2011 a 31.07.2012
060181-0	Vera Maria de Lima Pereira	Auxiliar Administrativo	01.08.2011 a 31.07.2012
041336-4	Arivanildo de Almeida	Vigilante	04.05.2011 a 03.05.2012
060249-3	Marcio Medeiros da Silva	Farmaceutico Bioquimico	01.08.2011 a 31.07.2012
041249-0	Aparecida Maria da Silva Ferreira	Auxiliar Enfermagem	04.02.2011 a 03.02.2012
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Motorista D	01.03.2011 a 28.02.2012

Esta portaria surte seus efeitos á partir da data de publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B59D718E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 061.01.08.2012

O Prefeito Municipal de Quixeré, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.° 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome e Cargo e percentual.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Adm/EfeExercício
041315-1	José Helio Menezes Araujo	Motorista D	20%	01.03.1989

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E788C33F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 062.01.08.2012

O Prefeito Municipal de Quixeré, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Quixeré, Lei Complementar n.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, e Decreto 583/2006, de 01 de novembro de 2006,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados para compor a COMISSÃO PARA EMISSÃO DE PARECER SOBRE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO do Estágio Probatório, sob a Coordenação da primeira:

• MARIA GRACILDA DE ARAUJO - Divisão de Recursos Humanos;
• JOSE DE ARIMATEIA DE LIMA – Gabinete do Prefeito;
• MARIA DAIANE DE SOUSA MELO – Representante dos Servidores.

Art. 2º - Os procedimentos referentes a expedição do Parecer Final estão expressos no Decreto 583/2006, de 01 de novembro de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 01 dia do mês de agosto de 2012.

RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5B2609B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE PREÇOS

RESULTADO DA FASE DE julgamento de preços

Tomada de Preços N.º 05.007/2012-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos e propostas de Preços da Tomada de Preços N.º 05.007/2012-TP, com fins à Contratação de empresa especializada para os serviços de engenharia referentes a Reforma de Postos de Saúde no município de São Benedito, foi(ram) considerada(s) habilitada(S) a(s) empresa(s): (P/01) Habite Engenharia e Imobiliária Ltda, tendo sido declarada vencedora a empresa (P/01) Habite Engenharia e Imobiliária Ltda com o valor global de R$.. R$.. 538.380,91 (Quinhentos e trinta e oito trezentos e oitenta reais e noventa e um centavos), por ter(em) apresentado(s) o(s) menor(es) valor(es) para todos os lotes. Em virtude da ausência dos licitantes, fica aberto o prazo para apresentação de recurso sobre as propostas de preços, conforme a Lei 8.666/93, estando os autos à disposição dos interessados para vista. Maiores informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Paulo Marques, 378, Centro, Cep: 62.370-000, São Benedito, Ceará..

São Benedito-CE, 08 de agosto de 2012.

RONALDO LOBO DAMASCENO
Presidente CPL

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:2A82948C



